



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João D'Aliança-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura.

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa(s) para fornecimento 01 (uma) ENSILADEIRA COLHEDORA DE ÁREA TOTAL e 01 (uma) CAÇAMBA HIDRÁULICA FORRAGEIRA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações técnicas mínimas, condições/exigências estabelecidas, bem assim os preços máximos estimados definidos no item 4 deste Termo de Referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos novos, sem uso anterior, e em perfeitas condições de funcionamento, conforme especificações técnicas e valores de referência de mercado (preços médios) definidos no item 4 deste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

2.1 A Secretaria Municipal de Agricultura tem intensificado suas ações de incentivo à agricultura familiar e ao fortalecimento da produção rural. A carência de equipamentos adequados limita a capacidade de atendimento às demandas dos agricultores, dificultando a execução de programas de apoio técnico e de mecanização agrícola. Assim, a aquisição desses equipamentos permitirá maior autonomia e eficiência nas atividades desenvolvidas, além de contribuir diretamente para o desenvolvimento econômico do setor agrícola local.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO

3.1 A execução do objeto consistirá no fornecimento, entrega e garantia de funcionamento de uma (01) Ensiladeira colhedora de forragens de área total e uma (01) Caçamba hidráulica forrageira, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

3.2 A empresa contratada será responsável por:

- a. Fornecer os equipamentos novos, sem uso anterior, devidamente embalados e em perfeitas condições de funcionamento;
- b. Realizar o transporte, entrega e descarregamento dos equipamentos no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, sem ônus adicional;
- c. Entregar os manuais de operação e manutenção, junto com os certificados de garantia e nota fiscal correspondente;
- d. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, cobrindo eventuais defeitos de fabricação e vícios ocultos;
- e. Disponibilizar assistência técnica, durante o período de garantia, por meio de atendimento remoto e/ou presencial, conforme necessidade e dentro dos prazos estabelecidos em contrato;
- f. Prestar, se solicitado, treinamento básico sobre o uso e operação dos itens solicitados, no momento da entrega ou em data acordada entre as partes.

O recebimento e a verificação dos equipamentos serão realizados por servidor ou equipe técnica designada, que procederá à conferência dos itens entregues, assegurando a conformidade com as especificações exigidas e emitindo o termo de recebimento definitivo.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / QUANTITATIVO E VALORES DE REFERÊNCIA DE MERCADO (PREÇOS MÉDIOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAÇAMBA HIDRÁULICA FORRAGEIRA (6 TONELADAS DE 02 EIXOS, 06 RODAS COM PNEUS 7.5X16,9 MTS ³ , DIMENSÕES 3,70X1,94X1,40, COMPRIMENTO TOTAL 5,00 MTS, ALTURA TOTAL 2,70 MTS, ALTURA TOTAL BASCULADA 4,50 MTS,	UN	01	34.608,33	34.608,33



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João D'Aliança-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

	RODAS 5,5X16", 06 FUROS, RODADO DUPLO NA TRASEIRA, PESO 1504 KG, ESPESSURA DA CHAPA DA PLATAFORMA 2,65MM, ESPESSURA CHAPA DO CHASSI 6,35MM)				
2	ENSILADEIRA COLHEDORA DE FORRAGENS DE ÁREA TOTAL (EM AÇO COM CHASSI REFORÇADO DE 4MM, COM LARGURA DE TRABALHO DE 1 MT, 01 ROTOR COM 12 FACAS, 04 ROLOS RECOLHEDORES, TRANSMISSÃO COM CAIXA HIDRÁULICA E CARDAN, PESO 851KG, ACIONADA PELA TOMADA DE POTÊNCIA, POTÊNCIA DE TDP DE 65 A 95 CVS, PRODUÇÃO DE ATÉ 35 TON/H, TAMANHO DOS PICADOS DE 2 A 36MM, DIMENSÕES 1,0X2,42X3,80MTS)	UN	01	67.666,61	67.666,61
TOTAL GERAL ESTIMADO					102.274,94

4.1 Total geral estimado: R\$ 102.274,94 (cento e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

4.2 Os valores de referência para parametrizar os itens evidenciados no quadro acima foram obtidos a partir de orçamentos disponibilizados por empresas pertencentes ao ramo de atividade objeto desta licitação, bem assim pela disponibilização de orçamentos pelo Banco Nacional de Preços, e são partes integrantes dos autos do presente processo licitatório para futuras e possíveis averiguações por parte dos interessados.

5. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA/RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contadas a partir do recebimento da Ordem de Compras expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura.

5.1.1 Os equipamentos deverão ser entregues de segunda à sexta-feira, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no local definido na respectiva Ordem de Compras.

5.2 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, no contrato e na proposta apresentada pela empresa contratada.

5.2.1 Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, no contrato e na proposta apresentada pela empresa contratada, devendo as mesmas serem substituídas no prazo de até 1 (um) dia, a contar da notificação feita à empresa contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

5.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

5.4. Os equipamentos objeto desta contratação deverão atender às especificações definidas neste Termo de Referência, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação.

5.5. O licitante vencedor deverá apresentar a garantia do fabricante dos equipamentos objeto desta contratação, devendo a mesma ser fornecida quando da entrega dos equipamentos.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento decorrente do fornecimento do objeto desta contratação efetivar-se-á em até 30 dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Agricultura e prévia verificação da comprovação de sua regularidade fiscal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.2. A nota fiscal relativa à Ordem de Fornecimento, terá um prazo de até 03 (três) dias para conferência e aprovação da sua protocolização.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada antes de essa pagar ou que seja relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Efetuar o pagamento à empresa contratada na forma estabelecida neste Termo de Referência, e no contrato;

7.2 Rejeitar o item que não satisfizer aos padrões exigidos nas especificações e recomendações definidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João D'Aliança-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

- 7.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à perfeita execução do objeto ora licitado;
7.4 Notificar a empresa contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento dos equipamentos;
7.5 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência e no contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Além das condições/exigências definidas nos **item 3 e 5 e seus subitens** deste Termo de Referência, fica a empresa contratada obrigada a:

8.1.2 Atender prontamente à quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Agricultura, inerentes ao objeto da presente contratação.

8.1.3 A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a contratante e/ou para terceiros, devendo fornecer o objeto desta licitação de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

8.1.4 Fica a empresa contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta licitação, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão do contrato firmado entre as partes.

8.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas licitação.

8.1.6 Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura, em estrita observância às especificações/condições definidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e na proposta apresentada;

8.1.7 Comunicar à contratante, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos termos previstos no contrato, com a devida comprovação;

8.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela contratante.

8.1.9 Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá consultar e analisar as condições/especificações definidas neste Termo de Referência, executando todos os levantamentos de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao pleno fornecimento do objeto desta licitação, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços e alteração no fornecimento ou de qualidade dos equipamentos.

8.1.10 Cabe à empresa contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos equipamentos, não cabendo, portanto, justificativas para atraso na entrega das mesmas, devido ao não cumprimento na entrega por parte dos fornecedores.

8.1.11 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento dos equipamentos, que esteja em desconformidade com este Edital e seus Anexos e na proposta de preços, a empresa contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.1.12 Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

9. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, observando-se as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e legislações pertinentes.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos como recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2026, assim classificados:

- **Investimento na Agric. e Pecuária: 01.07.20.606.0009.1.006.4.4.90.52 – Ficha: 91 – Fonte: 100**

11. RESULTADOS ESPERADOS:

11.1 A aquisição dos equipamentos tem como objetivo principal ampliar a capacidade de mecanização agrícola, com foco na melhoria das condições de preparo de solo, especialmente em áreas atendidas por programas de fomento à agricultura familiar, pequenos produtores ou projetos de desenvolvimento rural, conforme abaixo:.

a) **Atendimento às comunidades rurais:** O município de São João d'Aliança possui diversas regiões agrícolas com produção diversificada, incluindo pecuária e cultivo de forragens. A demanda por equipamentos destinados à colheita,



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO
ESTADO DE GOIÁS

Rua Goiás - nº 629 - Centro - São João D'Aliação-GO - CEP: 73.760-000 - CNPJ: 01.313.113/0001-00
Fone: (62) 3438-1944 - Fax: (62) 3438-1508

trituração e transporte de forragens é crescente, especialmente nos períodos de preparo e armazenamento de silagem. Assim, a aquisição de uma ensiladeira e uma caçamba hidráulica visa atender de forma adequada as ações da Secretaria Municipal de Agricultura, garantindo suporte eficiente aos produtores locais.

b) Capacidade operacional: Os equipamentos a serem adquiridos possuem capacidade suficiente para atender a demanda atual da Secretaria, possibilitando o uso conjunto — a ensiladeira no corte e trituração da forragem e a caçamba hidráulica no transporte do material processado — otimizando o tempo e os recursos operacionais disponíveis.

c) Reserva técnica e redução de paradas: A aquisição de uma unidade de cada equipamento é considerada suficiente, tendo em vista a escala das operações e a previsão de uso programado. Ambos os equipamentos possuem manutenção simples e disponibilidade de peças, o que minimiza riscos de paralisações prolongadas.

d) Planejamento para aumento da produção agrícola: Com o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo ao cultivo de forragens para alimentação animal, a disponibilidade desses equipamentos contribuirá para ampliar a capacidade produtiva e operacional da Secretaria, atendendo à expansão das atividades rurais nos próximos anos.

e) Economia e eficiência na execução dos serviços: A aquisição conjunta da ensiladeira e da caçamba hidráulica proporciona melhor integração entre as atividades de colheita e transporte, resultando em menor custo operacional e maior produtividade nas ações de campo, além de otimizar o uso de combustível, mão de obra e tempo de serviço.

12. SANÇÕES:

12.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e no Contrato, poderão ser aplicadas à empresa contratada sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Multa sobre o valor total do Contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificção e após aceitação pela Administração Municipal.

13. CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 Fica reservado ao Município de São João d'Aliação/GO o direito aplicar o art. 64, Incisos I e II da Lei 14.133/2021, assim como o direito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação conforme disposto no § 1º do art.64 da Lei 14.133/2021, cujas condições serão fixadas no próprio termo;

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás/GO, para solucionar quaisquer questões oriundas deste processo de licitação.

São João d'Aliação/GO, 26 de janeiro de 2026.

JOELMAR FERREIRA DA MOTA
Secretário Municipal de Agricultura